



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

Memorando: 228/SEMEC/2021

Rondolândia-MT, 29 de julho de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

Em tempo de cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.”, para suprir demanda existente.

Respeitosamente,

Adriana Oliveira Barroso
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 015/GAB/PMR/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - () Material de consumo, (X) Prestação de Serviços, () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Código	UND	Quant.	Especificação
1.	0002844	SRV	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO <u>CONSERTO</u> DE PNEUS, EM <u>CAMINHONETE</u> . ARO 16.
2.	0002856	SRV	08	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO <u>CONSERTO</u> DE PNEUS, EM <u>MOTOCICLETA</u> .
3.	00019483	SRV	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO <u>CONSERTO</u> DE PNEUS, EM <u>VAN</u> . PNEU RADIAL.
4.	0003872	SRV	08	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO <u>CONSERTO</u> DA PNEUS EM <u>VEICULO POPULAR</u> ARO 13.
5.	00019433	SRV	08	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO <u>TROCA</u> DE PNEU, EM <u>VAN</u>
6.	TCEMT000 0435	SRV	04	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO <u>TROCA</u> DE PNEUS EM <u>VEICULO POPULAR</u> ARO 13.
7.	00017166	SRV	04	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO <u>TROCA</u> DE PNEU, EM <u>MOTOCICLETA</u> .
8.	0002853	SRV	08	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO <u>TROCA</u> DE PNEUS EM <u>CAMINHONETE</u> . ARO 16.
9.	0002845	SRV	40	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO <u>CONSERTO</u> DE PNEUS, EM <u>ONIBUS</u> . PNEU 295/22.5 RADIAL.
10.	0002846	SRV	45	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO <u>CONSERTO</u> DE PNEUS, EM <u>MICRO ONIBUS</u> . PNEU 7.50-16 COM CAMARA.
11.	00028767	SRV	40	REPARO AUTOMOTIVO - DO TIPO <u>CONSERTO</u> DE PNEUS, EM <u>MICRO ONIBUS</u> , PNEU 215/75, R17,5 RADIAL.
12.	0003982	SRV	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 6
13.	0003980	SRV	10	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO APLICACAO DE MANCHAO AUTOMOTIVO TIP-TOP Nº 4



14.	0003971	SRV	18	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVIÇO DE BORRACHARIA, TROCA DE BICO EM PNEU DE MICRO ONIBUS E ONIBUS - ARO 17,5 E 22,5.
15.	TCEMT000 0438	SRV	54	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TROCA DE PNEUS EM MICRO ONIBUS

3 - Identificação Orçamentaria:

3.1 – Itens de 01 ao 08:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 11110000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (0057)

3.2 – Itens de 09 ao 15:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.134 – Manutenção do Transporte Escolar - FNDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 100000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ (0083)

4 Custo Total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para com a prestação de serviço será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

5.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

5.2 - A adjudicação será pelo menor valor por item.

5.3 - Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

6 - Justificativa:

6.1 - Justificativa para com a prestação de Serviço:



Justifica-se a presente licitação para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que se faz necessário proporcionar maior trafegabilidade dos veículo em questão, é imprescindível que seja disponibilizado serviços de borracharia com vistas de manter em pleno funcionamento a frota da SEMEC e transporte escolar, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

8- Do prazo e local da entrega:

8.1 – A execução dos serviços da licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma imediata no decorrer da vigência da licitação, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

8.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para a prestação.

9 – Do prazo da Licitação:

9.1 – A licitação terá sua vigência até 31/12/2021.

9.2 - O prazo da prestação de serviço será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando os itens assinada pela secretária.

10 – Fiscal de Contrato:

10.1 - A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que este exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria. Decreto: Nº 036/GAB/PMR/2021 – Sidnei da Silva Pessoa – fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024

11 – Condições do pagamento:

11.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 29 de julho de 2021.

Adriana Oliveira Barroso
Sec. Mun. e Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 015/GAB/PMR/2021